



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara de Itaete

Sexta-feira - 2 de janeiro de 2026 - Ano IV - Nº 222

SUMÁRIO

O Decreto nº 1, emitido em 2 de janeiro de 2026 pela Câmara Municipal de Itaeté, estabelece diretrizes para a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa (QDD) do Poder Legislativo. Baseado nas autorizações previstas na lei de Diretrizes Orçamentárias do ano anterior, o documento regulamenta alterações orçamentárias específicas quanto aos valores destinados para serviços de consultoria, outros serviços de terceiros e serviços de tecnologia da informação e comunicação.

As principais mudanças no QDD incluem um acréscimo de R\$ 2.674,17 para serviços de consultoria e de R\$ 20.000,00 para outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, enquanto que uma redução correspondente ocorre nos serviços de tecnologia da informação e comunicação, totalizando um ajuste neutro no orçamento, mantendo o saldo geral inalterado.

O decreto entra em vigor a partir de 2 de janeiro de 2026 e assegura que a execução orçamentária respeite a nova estrutura do QDD, bem como as categorizações de custos conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual. As mudanças são definidas para otimizar a alocação de recursos do legislativo, em conformidade com as diretrizes previamente estabelecidas.



Tenha acesso a esse Diário na íntegra





CAMARA MUNICIPAL DE ITAETE

CNPJ: 13.267.398/0001-79 - CEP: . . - ITAETE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ITAETE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 000/0000 de 23 de março de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

0101 - CAMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviço de Consultoria	2.674,17	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	22.674,17
Total por Ação:	22.674,17	22.674,17
Total por Unidade Orçamentária:	22.674,17	22.674,17
Total Geral:	22.674,17	22.674,17

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 2 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ITAETE, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2026.

VALTENEI ALVES DOS SANTOS
Tesoureiro
CPF: 965.311.775-00

JILDEMAR DA SILVA RODRIGUES
Presidente(a)
CPF: 882.610.425-53